



***Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Diretoria de Gestão de Projetos***

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um instrumento que integra a fase de planejamento das contratações, utilizado pela Administração Municipal, e que tem como objetivo demonstrar a real necessidade da contratação e a análise da viabilidade técnica para implementá-la. Esse estudo está baseado na Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, emitida pelo Ministério da Economia, e deve ocorrer de forma prévia e planejada, toda vez que houver a necessidade da realização de um processo de licitação (ressalvados os limites e exceções trazidos no ordenamento jurídico). Sendo assim, o presente ETP tem por objetivo o estudo de credenciamento tem o objetivo de permitir que todo interessado que preencha os requisitos previstos no Edital possa prestar à administração os de serviços de instrutores para desenvolver as oficinas de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de usuários do **CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

1.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Surge a demanda a fim da Administração Pública através da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social de manifestar oportunidades para as pessoas que frequentam e fazem parte das atividades desenvolvidas atua através do CRAS que tem como objetivo principal, oferecer serviços de proteção social básica às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, atuam no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários além de promover o acesso a direitos socioassistenciais. Desta forma implantar oficinas socioeducativas é de extrema importância pois é uma atividade que combina elementos educacionais com abordagens sociais, visando promover o desenvolvimento pessoal, social e/ou profissional dos participantes. O objetivo principal das oficinas nesse sentido é proporcionar aprendizado prático e experiencial sobre determinado tema, habilidade ou comportamento, enquanto também abordam questões sociais



Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Diretoria de Gestão de Projetos

relevantes, como cidadania, inclusão social, resolução de conflitos, saúde, entre outros.

A Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social tem intenção de proporcionar a população oportunidades relacionadas ao desenvolvimento cultural focando nas habilidades artísticas e socioculturais, além de desenvolver a autoestima, valorização e o potencial artístico de cada um. Desta forma as oficinas socioeducativas no âmbito educacional complementam o processo de ensino-aprendizagem realizada fora do contexto da sala de aula tradicional. Essas oficinas são projetadas para promover a aprendizagem ativa, participativa e significativa, bem como o desenvolvimento socioemocional dos participantes.

2. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

A construção desta edificação de Assistência Social está prevista no Plano Anual de Contratação.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social	Secretário Municipal Ernesto Antônio Rossi

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

O serviço que será necessário a contratação se enquadram como serviço comum de engenharia, conforme estabelecido no inc. XXI, alínea, art. 6º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Apresentação da prova de inscrição da pessoa jurídica ou **Certidão de Registro da Empresa Proponente** junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura (CAU), em plena validade. Caso o registro seja no CREA ou CAU de outra região, o mesmo deverá



Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Diretoria de Gestão de Projetos

ser vistado pelo CREA ou CAU, respectivamente, do Paraná, antes da assinatura do contrato de prestação do serviço.

Apresentação de um ou vários somados de **Atestado(s) de Capacidade(s) Técnica(s) em nome da Empresa Proponente** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, juntamente com a(s) **Certidão(s) de Acervo(s) Técnico(s)**, emitida(s) pelo CREA ou CAU vinculada(s) ao(s) atestado(s) que comprove(m) as quantidades mínima seguintes, devendo constar os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e do contratado; nome do responsável técnico com título profissional e número de registro no CREA ou CAU; quantitativos explícitos dos serviços executados, para o seguinte:

Descrição do Serviço	Quantidade da Obra	Quantidade Mínima a ser exigida (50%)
Construção de Edificação em Concreto Armado	260,00 m ²	130,00 m ²
Execução de Estacas Escavada ou Hélice Continua	408 m	204 m
Execução de Alvenaria de Vedação	324 m ²	162 m ²

Apresentação da **Declaração de Indicação de Responsável Técnico**, assinada pelo Representante Legal e pelo profissional indicado como Responsável Técnico declarando que até a data da assinatura do contrato, no caso de vencedora da licitação, a Licitante vinculará o referido responsável técnico ao quadro técnico da empresa.

Apresentação da prova de inscrição de pessoa física ou **Certidão de Registro do Responsável Técnico**, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura (CAU), em plena validade. Caso o registro seja no CREA ou CAU de outra região, o mesmo deverá



Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Diretoria de Gestão de Projetos

ser vistado pelo CREA ou CAU, respectivamente, do Paraná, antes da assinatura do contrato de prestação do serviço

5.1.1 Vínculo Empregatício: Apresentar comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados.

- a) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional (ais) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços dentro da legislação civil comum, que demonstrem a identificação do(s) profissional (ais) ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado desde que acompanhada da anuência deste;
- b) Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização à comprovação de qualificação técnica exigida neste item;
- c) Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

5.2 Obrigações da Contratada:

5.2.1 Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;

5.2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

5.2.3 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;

5.2.4 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

5.2.5 Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Diretoria de Gestão de Projetos

5.2.6 Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;

5.2.7 Respeitar os prazos previstos neste projeto básico;

5.2.8 Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;

5.2.9 Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços;

5.2.10 Manter projetos, cadernos de encargos, memoriais descritivos, ART's, alvarás e qualquer licença e/ou autorização, presente no canteiro de obras e que seja de fácil acesso para a fiscalização de obras e contratos;

5.2.11 Responsabilizar-se por todo o custo despendido do fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, bem como as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, até o recebimento definitivo do objeto;

5.2.12 Responder pelo custo dos serviços, ora contratados, contemplando salários de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

5.2.13 Arcar com toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista e previdenciária decorrente de acidente de trabalho, eximindo a CONTRATANTE de qualquer ônus;

5.2.14 Adotar critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) durante todo o período de execução do objeto;

5.2.15 Providenciar, junto ao CAU/CREA, todas as Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART's/ RRT's) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, sob pena de retenção de medição; bem como a respectiva CNO;

5.2.16 Cumprir o previsto nos Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Normas de Concessionárias de Serviços Públicos;

5.2.17 Executar, de maneira precípua, os serviços apresentados no Projeto e Memorial Descritivo, de forma que a obra seja concluída de acordo com as especificações;

5.2.18 Manter profissional técnico devidamente habilitado no CREA/CAU, aceito pela CONTRATANTE, para responder sobre os aspectos inerentes ao objeto e assinar, em nome da empresa CONTRATADA, instruções técnicas e planilhas de medição;

5.2.19 Manter as áreas circundantes à obra totalmente limpas e seguras e observar todas as condições de segurança, higiene, medicina e meio ambiente do



Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Diretoria de Gestão de Projetos

trabalho, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), incluindo o uso de uniforme;

5.2.20 Retificar todo e qualquer trabalho que não obedeça aos elementos especificados no projeto e demais disposições contratuais, bem como reparos e correções, com desembolso pela CONTRATADA;

5.2.21 Manter técnico devidamente habilitado e capacitado, exclusivamente no local, horário e nos dias de prestação dos serviços, o qual será responsável pela supervisão e acompanhamento, bem como sanar dúvidas e tratar de quaisquer assuntos relacionados à execução do objeto;

5.2.22 Fornecer projeto "As Built", com todas as modificações executadas relativas ao projeto executivo aprovado, para concretizar o Termo de Recebimento Definitivo da Obra;

5.2.23 Respeitar e cumprir todas as recomendações estabelecidas nas Licenças Ambientais emitidas pelos órgãos competentes;

5.2.24 Dada a ordem de serviço pela contratante, é obrigatório, por parte da CONTRATADA, a abertura do "Diário de obras", no modelo fornecido pela CONTRATANTE, mantendo-o devidamente atualizado durante a execução da obra e presente no canteiro de obras que seja de fácil acesso para a fiscalização;

5.2.25 As Normas Regulamentadoras – NRs, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória por parte da empresa vencedora, bem como as demais leis e normas vigentes, em especial a NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção e seus desdobramentos;

5.2.26 A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré poderá a critério de seu corpo técnico, determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela empresa vencedora, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A empresa vencedora se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

5.2.27 Visando o início dos trabalhos deverão ser tomadas as seguintes providências:

5.2.27.1 A CONTRATADA deverá apresentar, em **até 10 (dez) dias úteis**, após a contratação, o Plano de Trabalho, contendo: relatório analítico do projeto executivo completo; planejamento geral das atividades envolvidas no desenvolvimento dos serviços; a relação, as precedências e a duração das atividades; a metodologia construtiva e índice de documentos, então apenas após a apresentação será assinada a Ordem de Serviço autorizando o início das obras;



Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Diretoria de Gestão de Projetos

5.2.27.2 Também deverá conter o cronograma físico financeiro detalhado dos serviços com extensão em xls e/ou .mpp. (MS Office Excel e/ou MS Office Project, ou similar);

5.2.28 A Contratada deverá fornecer mensalmente os atestados de qualidade dos materiais e serviços aplicados na execução das obras em questão, atendendo ao recomendado nas Normas Brasileiras, além das normas ambientais vigentes e as exigências de contrato, inclusive executando ensaios referentes às obras e serviços, **a fim de comprovar ou confirmar tal qualidade, a critério da Fiscalização;**

5.2.29 A Contratada deverá efetuar permanentemente as obras e serviços de controle tecnológico dos materiais, componentes, processos e equipamentos, bem como da qualidade das obras e serviços executados, através de empresa especializada, a ser aprovada pela Fiscalização;

5.2.30 As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sem implicar alterações do prazo contratual;

5.2.31 Os relatórios de controle tecnológico deverão ser apresentados até a entrega da medição seguinte, sob a pena sofrer as sanções previstas no contrato;

5.2.32 Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

5.2.33 Os ensaios e testes, previstos pelas Normas Brasileiras e/ou pelas especificações técnicas/memorial descritivo, deverão ser realizados por empresas especializadas e credenciadas/autorizadas pelo INMETRO, as quais deverão, previamente, ser aprovadas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré. Os ensaios e testes e/ou sua repetição ficarão a cargo exclusivo da Contratada, estando os custos incluídos nos preços propostos para as respectivas obras e serviços, sendo que a não realização dos mesmos, quando necessários ou solicitados pela Fiscalização, propiciará, além da aplicação das multas, a suspensão da medição das obras e serviços correspondentes até a sua regularização.

5.2.34 Para a apreciação e aprovação da empresa indicada para a realização dos ensaios e testes, a Contratada deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos: Credenciamento/autorização do INMETRO, em vigor; Comprovação, por meio de Atestados Técnicos, da realização dos ensaios e testes compatíveis com todas as obras e serviços objeto do contrato.



***Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Diretoria de Gestão de Projetos***

5.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.3.1 Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;

5.3.2 Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços;

5.3.3 Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Almirante Tamandaré, veiculado no site oficial;

5.3.4 Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato;

5.3.5 Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato;

5.3.6 Disponibilizar à CONTRATADA todos os dados, projetos, especificações técnicas, licenças e instruções complementares, indispensáveis para a execução do objeto;

5.3.7 Fiscalizar a execução dos serviços, por representante habilitado da CONTRATANTE, a fim de determinar a regularização de serviços previamente executados em desacordo com o Projeto e Memorial Descritivo aprovado, bem como submeter à autoridade competente, ações que ultrapassem a sua competência;

5.3.8 Emitir Ordens de Serviço com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos à data de início;

5.3.9 Analisar, através da Equipe de Fiscalização designada, os Boletins de Medição Mensais emitidos pela CONTRATADA, baseados nas avaliações dos serviços executados, demonstrando quantidades de serviços executados no período, para posterior desembolso por parte da CONTRATANTE, contendo assinatura do responsável técnico da CONTRATADA e fiscal da obra designado pela CONTRATANTE;

5.3.10 Fiscalizar o andamento da obra enfatizando os prazos de execução e marcos contratuais definidos no Cronograma Físico-Financeiro, podendo ser readequado, conforme a necessidade do Município, no decorrer do contrato.

5.4. RESULTADOS PRETENDIDOS

5.4.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

5.4.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Diretoria de Gestão de Projetos

5.4.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

5.4.4 Além do mais, a referida obra contribuirá para o fortalecimento da proteção social básica às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, além de promover o acesso a direitos socioassistenciais no bairro.

6. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

6.1 A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

a) Gestor do Contrato: Ernesto Antônio Rossi, Secretário Municipal da Família e Desenvolvimento Social;

b) Fiscal do Contrato: Xênia Mara de Paula Sebotaio, Administrativo;

c) Fiscal de Obras: Rafael De Oliveira Almeida – Eng. Civil;

6.2 Algumas providências serão necessárias pela administração para iniciar a execução do objeto:

- Definir local de canteiro de obra;
- Reunião de partida de obra junto ao vencedor do certame;
- Verificar possíveis interferências com imóveis lindeiros.

6.3 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

k) assinatura e publicação do contrato.

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA:

Apresentação da **Declaração de Indicadores Econômicos** demonstrando os indicadores contábeis financeiros, assinada pelo representante Legal da Empresa e pelo Contador, contendo os valores referentes aos índices de Liquidez Geral



Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Diretoria de Gestão de Projetos

(ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Grau de Endividamento (GE) para comprovação da boa situação financeira, conforme **MODELO XI anexo deste Edital**, sendo que:

As Licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um) em um dos índices ILG e ILC, e/ou superior a 0,50 (zero vírgula cinquenta) no GE acima, serão inabilitadas. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da abertura do certame, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

A boa situação financeira de que trata este item será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (ILG); Índice de Liquidez Corrente (ILC) e Grau de Endividamento (GE), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índices	Fórmula	Descrição
Liquidez Geral	$ILG = \frac{AC + RALP}{PC + EALP}$	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}$
Liquidez Corrente	$ILC = \frac{AC}{PC}$	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
Grau de Endividamento	$GE = \frac{PC + PELP}{AT}$	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível em Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

Apresentação da comprovação de **CAPITAL SOCIAL não inferior a 10% (dez por cento) do Valor Máximo Estimado desta Licitação**, cuja verificação será feita através da análise do valor definido na **Certidão Simplificada** expedida pela Junta Comercial ou outro Órgão Competente, ou ainda, através da análise do valor definido no **Contrato Social** ou outro documento equivalente devidamente registrado.

8. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

As quantidades que serão apresentadas na planilha orçamentaria, serão levantadas a partir de estudos técnicos nos diversos projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidráulicos, dentre outros e memoriais descritivos fornecidos pela Prefeitura de Almirante Tamandaré por se tratar de um projeto padrão.



Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Diretoria de Gestão de Projetos

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução encontrada para atender a demanda desse referido estudo técnico preliminar e do estudo de viabilidade foi a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, para realização da construção de uma edificação conforme orientações de projetos e demais documentos técnicos, através de um processo licitatório na modalidade **Concorrência** que visa torna público o processo e possibilita maior transparência, para que qualquer empresa qualificada que se interesse pode participar de forma democrática.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a elaboração da planilha orçamentária, como se tratam de serviços comum de engenharia, será utilizado como base os valores da tabela SINAPI e alguns itens será utilizado valores de mercador com três cotações para emitir a média ou mediana dos valores, principalmente itens que se enquadram em A na Curva ABC, pois entende-se que esses valores da tabela de SINAPI sofrem variações.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de serviço comum de engenharia para construção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, com fornecimento de material e mão de obra. A empresa a ser contratada deverá ser capaz de executar o serviço como um todo com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e equipamentos. A empresa deverá atender a demanda do objeto e ser capaz de fornecer a mão de obra e material necessário à execução do serviço em tempo hábil, para isso deverá existir um planejamento de orçamento/compra para que não interfira no cronograma.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução a ser contratada não será objeto de parcelamento, tendo em vista que a subdivisão do serviço acarretará prejuízos, principalmente na qualidade da execução. Entende-se que o ideal é que uma empresa contratada inicie e finalize os serviços.



Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Diretoria de Gestão de Projetos

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Construção de uma edificação com instalações adequadas para implantação da unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

14. ANÁLISE DE RISCO

14.1 Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

14.2 Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

14.3 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável
1 - Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	Baixa	Alto	Contratante
2 – Prestação de serviço sem qualidade.	Baixa	Alto	Contratada
3 - Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto	Contratada
4 – Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.	Média	Alto	Contratante
5 – Períodos de Chuva fora da previsibilidade local	Média	Alto	Contratada
6 - Licitação deserta ou fracassada.	Baixa	Alto	Contratante



Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Diretoria de Gestão de Projetos

7 - Contratação de empresa sem capacidade técnica e gerencial para executar o objeto licitado	Média	Alto	Contratante
---	-------	------	-------------

14.4 Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço atual pela tabela SINAPI, SICRO ou outra que venha ser substituída e nova cotações com fornecedores locais.
Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.
Risco 2	Prestação de serviço sem qualidade.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica de serviço semelhante.
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.
Risco 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou



Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Diretoria de Gestão de Projetos

	promover nova contratação.
Risco 4	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
Risco 5	Períodos de chuva fora da previsibilidade local
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.
Ação Preventiva	Não há.
Ação de Contingência	Município e empresa devem fazer uma análise das circunstâncias e possíveis ações; Planejamento prévio das etapas dos serviços a serem executados; Levantamento das previsões de chuva e relatórios de chuva junto ao Sistema Meteorológico do Paraná - SIMEPAR
Risco 6	Licitação deserta ou fracassada.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
Risco 7	Contratação de empresa sem capacidade técnica e gerencial para executar o objeto licitado.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejudicar a execução do objeto.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência e documentos com exigências mínimas dos itens mais relevantes do objeto a ser contratado, para que as empresas ao participar do processo licitatório comprovem experiência no objeto a ser contratado através do acervo técnico.
Ação de Contingência	Proceder rigoroso controle documental no certame para coibir a apresentação de documentos inverídicos ou falsos que representam a capacidade técnica e operacional do licitante.



Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Diretoria de Gestão de Projetos

15. ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Não serão necessárias adequações prévias à contratação, pois os servidores que serão gestores do contrato e da fiscalização da obra, são servidores que já executam esse tipo de atividade.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatadas e/ou interdependentes.

17. DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos (ABNT NBR 17100-1 Gerenciamento de resíduos e ABNT NBR 10004 Resíduos sólidos – classificação).

A análise, pela FISCALIZAÇÃO, dos materiais e sistemas aplicados nos serviços será rigorosa quanto aos critérios de eficiência energética, redução de impacto ambientais e sustentabilidade.

Deverão ser utilizados materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética, especificação de produtos com certificação ambiental, sempre que possível, e que os custos sejam compatíveis com o praticado no mercado.



Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Diretoria de Gestão de Projetos

18. CONCLUSÃO

Nos termos da legislação em vigor, caso as especificações deste Estudo Técnico sejam cumpridas, entendemos ser viável a contratação sob sistema de Concorrência, conforme Lei 14.133/21.

Todas as informações relativas ao processo deverão, nos termos da Lei 12.527/11, estar disponíveis para qualquer interessado, não havendo qualificação de sigilo para as atividades.

Concluído o presente estudo técnico preliminar, passar-se-á ao quadro de riscos, para fins de conclusão dos trabalhos e deliberações das autoridades competentes para o seguimento da demanda.

Almirante Tamandaré, 05 de Setembro de 2024.

Rafael de Oliveira Almeida
ENG. CIVIL – CREA: PR-215.221/D
Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Hellen Padilha Dos Santos
Agente de Contratação